

## **REDE DE INOVAÇÃO - COOPERADOS REGULAMENTO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A “Rede de Inovação – Cooperados” é uma realização da Unimed-BH que objetiva a criação de um programa que estimule a participação ativa dos cooperados na proposição de ideias para o desafio estratégico.

### **2. DESAFIO ESTRATÉGICO**

2.1 A “Rede de Inovação – Cooperados” tem por objetivo incentivar soluções e propor ideias para o seguinte tema:

**2.1.1 Qual a sua ideia para a evolução do trabalho médico, visando contribuir, cada vez mais, com a melhor experiência do cliente?**

### **3. PÚBLICO-ALVO**

3.1 Podem participar da “Rede de Inovação – Cooperados” todos os Cooperados ativos, exceto os licenciados CLT, suspensos, membros da Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Técnico Societário e Conselho Fiscal.

3.2 A participação no programa “Rede de Inovação - Cooperados” é livre e facultativa;

3.3 Ao enviar uma ideia, o Cooperado estará automaticamente inscrito no programa e declara-se ciente e de acordo com as regras descritas neste Regulamento;

#### 4. CRONOGRAMA

4.1 O cronograma do Programa será executado conforme o quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Programa: <ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do regulamento</li><li>• Inscrição de ideias <i>on-line</i></li></ul>	25/07/2019 25/07/2019 a 16/08/2019
Seleção de Ideias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Rodadas de seleção de ideias</li></ul>	25/07/2019 a 13/09/2019
Encerramento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Premiação no Encontro de Cooperados 2019</li><li>• Divulgação na News dos Cooperados</li></ul>	30/10/2019 31/10/2019

#### 5. INSCRIÇÃO DE IDEIAS

5.1 Os Cooperados podem submeter ideias para o programa exclusivamente através do formulário disponível na página inicial do site dos Cooperados, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico [www.unimedbh.com.br/cooperados](http://www.unimedbh.com.br/cooperados).

5.1.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou mesmo feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Regulamento.

5.2 As ideias submetidas serão avaliadas por uma equipe técnica de acordo com os critérios definidos neste Regulamento.

5.3 As ideias que estiverem em desacordo com as regras do Programa ou que contenham descrição com tom pejorativo ou desonroso serão desclassificadas.

5.4 Não há limite de ideias a serem inscritas ao Programa por participante. As ideias só poderão ser inscritas individualmente.

## **6 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS IDEIAS**

6.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas seguindo os critérios descritos abaixo:

6.1.1 CLAREZA E COERÊNCIA: Há coerência entre a ideia e o desafio que ela busca solucionar?

6.1.2 VIABILIDADE E COMPLEXIDADE: A ideia é viável tecnicamente? A ideia é viável financeiramente?

6.1.3 RETORNO: Quais ganhos a Unimed-BH terá com a implantação da ideia proposta? Como a Unimed-BH irá mensurar esse ganho?

## **7 RECONHECIMENTO**

7.1 Todas as ideias recebidas serão avaliadas e terão retorno quanto à sua seleção até a finalização do Programa.

7.2 As ideias selecionadas passarão pela elaboração de um estudo de viabilidade para avaliar a possibilidade de implantação pela Unimed-BH.

7.3 Receberá 10 (dez) pontos no Programa Participação Pontuada o Cooperado que participar com ideias selecionadas, conforme critérios descritos neste Regulamento (caso o Cooperado participe com mais de uma ideia, pontuará apenas uma vez). A pontuação será contabilizada no programa de participação pontuada após a divulgação das ideias vencedoras.

7.4 As 03 (três) melhores ideias avaliadas serão premiadas conforme tabela abaixo:

<b>Classificação</b>	<b>Premiação</b>
1º lugar	Cartão-presente no valor de R\$ 7.000,00
2º lugar	Cartão-presente no valor de R\$ 4.000,00
3º lugar	Cartão-presente no valor de R\$ 3.000,00

7.5 A premiação será realizada no Encontro de Cooperados 2019, no dia 30/10/2019.

## **8 DIVULGAÇÃO**

8.1 O Programa será divulgado nos diversos canais de comunicação com os Cooperados. Este Regulamento será publicado no endereço eletrônico [www.unimedbh.com.br/cooperados](http://www.unimedbh.com.br/cooperados).

8.2 A divulgação das ideias selecionadas e cuja implementação seja viável será feita nos canais de comunicação com os Cooperados.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Ao acessar e navegar pela plataforma de envio de ideias o participante aceitará irrestritamente e sem limitação todas as condições presentes no Regulamento.

9.2 Ao submeter propostas ao Programa, o participante cederá à Unimed-BH, a título gratuito, o direito de implementar e explorar a ideia.

9.3 Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Diretoria da Unimed-BH.

Em caso de dúvidas, o participante deve procurar o canal da “Rede de Inovação – Cooperados”, no e-mail: [rededeinovacao-cooperados@unimedbh.com.br](mailto:rededeinovacao-cooperados@unimedbh.com.br)